

ELETRÔNICA nº 14/2024, ocorrido no dia 27 de setembro de 2024 às 09 horas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. O presente certame teve como julgamento por Menor Preço global, cuja sua finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E DAS ESQUADRIAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO. Resolve declarar como FRACASSADO, após a inabilitação da única empresa interessada no certame.

Inabilitações

BTS ENERGIA EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.862.482/0001-08

Desclassificações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 14 de outubro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Agente de Contratação

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:9B362914

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 246/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR CONSTITUÍDO DE UMA CÂMARA DE DIGESTÃO COM DUPLA MANTA EXTRA SELADA E PROTEÇÃO UV, ACOPLADA AO RESERVATÓRIO DE BIOGÁS COM SISTEMA DE PESOS PARA CONDUÇÃO DE GASES EM BAIXA PRESSÃO, COM MECANISMO ERGONÔMICO DE ENTRADA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MECANISMO DE PURIFICAÇÃO DO BIOGÁS COM CARVÃO ATIVADO.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

FUNDAMENTO: Lei Nº 14.133/2024, demais alterações e Pregão Eletrônico Nº 46/2024

VALOR: R\$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:315DF0C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no seu Artigo 71, bem como com base nos princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a administração pública, resolve:

CONSIDERANDO o vício insanável constatado na descrição do objeto a ser adquirido no âmbito do Pregão Eletrônico nº 49/2024, que compromete a legalidade e a regularidade do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que todas as empresas participantes e interessadas foram devidamente notificadas acerca do referido vício, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações;

CONSIDERANDO a ausência de qualquer manifestação formal por parte dos interessados no prazo estabelecido;

RESOLVE:

1. Anular integralmente o Pregão Eletrônico Nº 49/2024, em razão do vício insanável na descrição do objeto, que impede a continuidade do certame nos moldes em que foi inicialmente conduzido.

2. Determinar o reaproveitamento dos atos válidos já praticados no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 49/2024, para a instauração de um novo processo licitatório, respeitando-se os princípios e diretrizes da Lei Nº 14.133/2021, garantindo, assim, a celeridade e a eficiência da nova licitação.

Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:F4B01B11

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 6.024/24

Data 14.10.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

| Lei nº | Decreto nº |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023 | 5.987/24, de 04 de setembro de 2024 |
| 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023 | 5.988/24, de 04 de setembro de 2024 |
| 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023 | 5.989/24, de 04 de setembro de 2024 |
| 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023 | 5.991/24, de 09 de setembro de 2024 |
| 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023 | 5.992/24, de 09 de setembro de 2024 |
| 2.728/24, de 10 de setembro de 2024 | 5.996/24, de 10 de setembro de 2024 |
| 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023 | 5.997/24, de 10 de setembro de 2024 |
| 2.729/24, de 10 de setembro de 2024 | 5.998/24, de 10 de setembro de 2024 |
| 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023 | 6.009/24, de 23 de setembro de 2024 |
| 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023 | 6.010/24, de 24 de setembro de 2024 |
| 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023 | 6.011/24, de 24 de setembro de 2024 |
| 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023 | 6.012/24, de 24 de setembro de 2024 |
| 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023 | 6.013/24, de 24 de setembro de 2024 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:17705FCB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PORTARIA Nº 1131/2024

Data 09 de outubro de 2024